



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 06 de Outubro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ Nº154 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA 049,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

INSTITUI O COMITÊ DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PDDE INTERATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo com o objetivo de gerenciar os perfis equipe de apoio, diretor e consulta dos programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º - O Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo será composto por 4 representantes das escolas municipais do município.

§ 1º - O Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo terá o mandato de um ano após sua criação.

Art. 3º - Compete ao Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo:

I) Conhecer as metodologias e as orientações do PDDE Interativo;

II) Sensibilizar, auxiliar e acompanhar a liderança das escolas na elaboração dos planos de ação do PDDE Interativo;

III) Reunir-se periodicamente para monitorar as ações do Plano elaborado pelas escolas.

IV) Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e a prestação de contas de ações financiadas com recursos do MEC;

Art. 4º- Compete ao Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo

I) Avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas do PAR do estado ou município;

II) Emitir um parecer técnico sobre o Plano de cada escola, acompanhando o processo de validação do MEC;

III) Avaliar a execução dos Planos e os resultados alcançados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marliéria/MG, 06 de outubro de 2014.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 06 de Outubro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ Nº154 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**PORTARIA 050,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

**NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA PARA COMPOR O
COMITÊ DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PDDE
INTERATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Portaria 049/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Equipe Técnica para compor o Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo com o objetivo de gerenciar os perfis equipe de apoio, diretor e consulta dos programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

- a) Eronilda Vasconcelos Morais Horta
- b) Mágda Reis da Silva
- c) Nádia Gandra Araújo Rocha
- d) Domingos Sávio de Castro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marliéria/MG, 06 de outubro de 2014.

Geraldo Magela Borges de Castro

Prefeito Municipal